



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Recebo a solicitação da Secretaria demandante, através do Documento de Formalização de Demanda - DFD contendo a justificativa detalhada e a descrição do objeto da pretendida parceria.

E, no uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, especialmente na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no que couber na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **RESOLVO**:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo para o repasse de recursos através da Inexigibilidade de Chamamento Público, assim identificada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Fundamento legal: Art. 31, da Lei n.º 13.019/2014.

Valor do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Objeto: APOIO FINANCEIRO À APAE DE BORRAZÓPOLIS, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, PROMOVER E FACILITAR A VIDA EM FAMÍLIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, APOIANDO E/OU GERENCIANDO CASAS-LARES PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU ABANDONO.

Destarte, para análise de viabilidade de futura contratação, **SOLICITO** que sejam providenciadas junto aos departamentos:

1. Análise de previsão financeira e fontes orçamentárias junto à tesouraria e ao departamento de contabilidade e, após;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

2. Elaboração da Minuta do Termo de Colaboração pelo Departamento de Licitações e, em seguida, de Parecer Jurídico acerca do presente processo, em cumprimento aos incisos I e II do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

Borrazópolis/PR, 25 de fevereiro de 2025.

Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal